



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 13001/2020

Requerente: SANENCO TERRAPLANAGEM LTDA

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: ESCLARECIMENTOS

Origem:

Usuário: EUCLIDES GOULART SANCHES

Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data/Hora: 17/11/2020 08:37

Observação: PARA ANÁLISE

Ass: _____

Euclides G. Sanches
Euclides G. Sanches
Agente Administrativo
Mat. 59088-6

Destino:

Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data/Hora: 17/11/2020 08:37

Ass: _____

Recebido por: _____

Kayla

Data/Hora: _____

17/11/20

08:49



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 13001/2020
Cód. Verificador: M45G

Pag 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA



Requerente: 11884398 - SANENCO TERRAPLANAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 91.079.830/0001-01
Endereço: RUA PEDRO NOLL, nº 284 **CEP:** 95.770-000
Cidade: Feliz **Estado:** RS
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: sanencors@gmail.com
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 922 - ESCLARECIMENTOS
Data/Hora Abertura: 17/11/2020 08:21
Previsão: 02/12/2020

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

REQUER ESCLARECIMENTOS CONCORRENCIA 06/2020, REGISTRO 34/2020 - PROCESSO 99/220

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

SANENCO TERRAPLANAGEM LTDA
Requerente

EUCLIDES GOULART SANCHES
Funcionário(a)

PROTÓCOLO VIA
PORTAL DO CIDADÃO

Euclides G. Sanches
Agente Administrativo
Mat. 59088-6

Recebido



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. Concorrência 06/2020, Registro de Preços nº 34/2020, Processo 99/2020

SANENCO – TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 91.079.830/0001-01, com sede da empresa na Rua Pedro Noll, 284, Sala 303, Centro de Feliz/RS, CEP 95770-000 por seu sócio administrador DOUGLAS VINICIUS STOCKMANN, vem, respeitosamente, à presença da autoridade competente solicitar apresentar o presente **ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, pelos fundamentos que passa a expor.

O presente questionamento está sendo realizado de acordo com o item 4.2 do Edital de Convocação.

Examinando o objeto da Licitação, observa-se que se trata de contratação de empresa para a realização de manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial urbana, nos limites da cidade de Itapoá/SC.

Além do Edital convocatório, fazem parte do presente processo licitatório os documentos anexos à concorrência, quais sejam, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Da análise conjugada do Edital e dos documentos anexos, percebe-se, nitidamente, que os serviços de maior relevância e valor significativos são, sem dúvidas, a escavação, o reaterro e a colocação de tubos de concreto, que são responsáveis por nada menos do que **99,15% do valor total do Registro de Preços.**

Além dos serviços de maior relevância e valor significativo, existe a previsão de serviços de retirada de tubos, cuja representatividade é extremamente baixa em relação à completude da Licitação. Veja-se que o valor total da retirada de tubos,



conforme planilha orçamentária, atinge somente R\$ 27.788,37, dentro de um preço global de R\$ 3.299,738,99 (menos de 1% do total!).

Contudo, mesmo a retirada de tubos NÃO sendo de maior relevância, TAMPOUCO de valor significativo, o item 7.6.5.1 do Edital prevê a necessidade de apresentação de atestado técnico que contemple a retirada de tubos de concreto.

A exigência está em desacordo com o art. 30, §1º, inc. I, da Lei 8.666¹.

ESCLARECIMENTO:

Dessa forma, de modo a manter-se a legalidade da Licitação, bem como evitar-se a impugnação ao edital, além de realização de reclamações perante os Tribunais de Contas, o interessado pede o Esclarecimento de quais os fundamentos técnicos e jurídicos suportam a necessidade de apresentação de atestado técnico referente a serviço que NÃO É DE MAIOR RELEVÂNCIA.

Feliz, 16 de novembro de 2020.

SANENCO – TERRAPLENAGEM LTDA

Deuvaldo V. Streckmann

¹ I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de**



Boa tarde!

Segue o questionamento referido a concorrência 06/2020.
Favor informar o protocolo de recebimento.

Att
Douglas



Anexos:

SANENCO ALT 08 REGISTRADA(1).pdf

2,8MB



Assunto: Esclarecimento

De: Sanenco Terraplenagem <sanencors@gmail.com>

Data: 16/11/2020 15:35

Para: "protocolo@itapoa.sc.gov.br" <protocolo@itapoa.sc.gov.br>